



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PORTO DA FOLHA

TRANSFERÊNCIAS REALIZADAS 2021

Beneficiário	Número	Objeto	Valor Total (R\$)	Valores Repassados	Data do Repasse	Vigência
Associação Portofolhense de Clubes de Futebol Amador	Lei nº 709/2021	Realização do 11º Campeonato Municipal de Porto da Folha/SE de Futebol Amador, Versão 2021.	50.004,00	1º Repasse: 20.004,00	10/10/2021	10/10/2021 à 10/12/2021
				2º Repasse: 15.000,00	10/11/2021	
				3º Repasse: 30.000,00	10/12/2021	
Beneficiário	Número	Objeto	Valor Total (R\$)	Valores Repassados	Data do Repasse	Vigência
Associação Atlética Guarany	Lei nº 713/2021	Participação no Campeonato Sergipano de Futebol, na segunda divisão. Edição 2021.	35.000,00	1º Repasse: 15.000,00	12/10/2021	12/10/2021 à 12/12/2021
				2º Repasse: 10.000,00	12/11/2021	
				3º Repasse: 10.000,00	12/12/2021	



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE PORTO DA FOLHA
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 709/2021

De 22 de setembro de 2021

Autoriza o poder Executivo Municipal a Conceder subvenção a Associação Portofolhense de Clubes de Futebol Amador e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder subvenção à Associação Portofolhense de Clubes de Futebol Amador, CNPJ 08.882.483/0001-07, situada à Rua São Francisco, nº 19, Povoado Lagoa da Volta, no valor global de R\$ 50.004,00 (cinquenta mil e quatro reais), objetivando a realização do 11º Campeonato Municipal de Porto da Folha – SE, de Futebol Amador, versão 2021.

Parágrafo único – A subvenção referida ao caput deste artigo se destinará as seguintes despesas operacionais do 11º Campeonato Municipal de Porto da Folha de Futebol Amador, versão 2021, a ser realizado pela Associação Portofolhense de Clubes de Futebol Amador, de acordo com orçamento abaixo:

Taxa de arbitragem	33 jogos x R\$ 400,00 p/ partida	R\$ 13.200,00
Viagens Liga	33 jogos x R\$ 80,00 p/ partida	R\$ 2.640,00
Gandulas	33 jogos x R\$ 20,00 p/ partida	R\$ 660,00
Mesário	33 jogos x R\$ 40,00 p/ partida	R\$ 1.320,00
Uniformes	14 x 1.286,00	R\$ 18.004,00
Premiação do campeão do 1º quadro		R\$ 4.000,00
Premiação do vice-campeão 1º quadro		R\$ 2.500,00
Premiação do 3º Colocado 1º quadro		R\$ 750,00
Premiação do 4º Colocado 1º quadro		R\$ 750,00
Premiação do campeão do 2º quadro		R\$ 2.500,00
Premiação do vice-campeão 2º quadro		R\$ 1.500,00
Premiação do 3º Colocado 2º quadro		R\$ 500,00
Premiação do 4º Colocado 2º quadro		R\$ 500,00
Troféus de campeões e vice-campeões		R\$ 1.180,00
-----	Total	R\$ 50.004,00



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE PORTO DA FOLHA
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 2º- As despesas decorrentes da execução dessa Lei serão pagas com recursos próprios do município, devendo ser liberada em três parcelas, sendo a primeira no valor de vinte mil e quatro reais, a segunda e terceira parcelas, no valor de quinze mil reais cada, nas seguintes datas: **1ª em 10/10/2021 R\$ 20.004,00 (vinte mil e quatro reais), 2ª em 10/11/2021, R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), 3ª em 10/12/2021, R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).**

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.



**MIGUEL DE LOUREIRO FEITOSA NETO
PREFEITO**

Praça Padre Manoel Jose de Oliveira, 851 - Centro - CEP: 49.800-000

Fone (79) 3349-1902 CNPJ: 13.131.982/0001-00 e-mail: gabinete.portodafolha@gmail.com



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE PORTO DA FOLHA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 713/2021

DE 06 DE OUTUBRO DE 2021

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção à Associação Atlética Guarany, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO DA FOLHA, Estado de Sergipe, usando das atribuições legais.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção à **Associação Atlética Guarany** com CNPJ. Nº **13.001.169/0001-08**, situada na Praça Manoel Messias de Freitas, nº 115, nesta cidade, no valor global de **R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)** objetivando a participação no Campeonato Sergipano de Futebol, na Segunda Divisão, Edição 2021.

Parágrafo Único – A subvenção referida no “caput” deste artigo será paga com recursos próprios do Município, devendo ser liberada em 03 (três) parcelas, de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)** em 12 de outubro de 2021, **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)** em 12 de novembro de 2021 e **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)** em 12 de dezembro de 2021.

Art. 2º - A Associação Atlética Guarany, fica obrigada a prestar contas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento dos recursos recebidos oriundo da subvenção concedida no artigo anterior.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.


MIGUEL DE LOUREIRO FEITOSA NETO
PREFEITO